

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JANEIRO DE 2014

Nº 012

IPREV

PORTARIA 001/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 081/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor PAULO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 5.338, ocupante do cargo de ELETRICISTA PA N-VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de janeiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora Previdenciária do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 002/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a 15/30 avos de tempo de contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 9.053, ocupante do cargo de MERENDEIRA PA N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c os artigos 41 e 66 da LC 053/09, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de janeiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 003/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA ANTONIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.732, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-E (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de janeiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 004/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CASSIMIRO, matrícula nº 5.912, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40, III, § 1º, e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de janeiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora Previdenciária do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPR

PORTARIA 005/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2011 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE FRANÇA, matrícula nº 5.898, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 17 de janeiro de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO
Diretora Previdenciária do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br